



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 8 de agosto de 2025

Ano XIX

Edição 1481

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Aposentadoria Por Incapacidade Permanente

► Ato de Concessão nº 902 de 01 de agosto de 2025, beneficiária IRENE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS – Processo nº 228/2025.

Aposentadoria Voluntária

► Ato de Concessão nº 903 de 01 de agosto de 2025, beneficiária HÉRICA PAULA PINTO DE OLIVEIRA – Processo nº 235/2025.

► Ato de Concessão nº 905 de 01 de agosto de 2025, beneficiário ORLANDO BENTO BERALDES – Processo nº 249/2025.

Pensão Vitalícia

► Ato de Concessão nº 904, de 01 de agosto de 2025, beneficiário Leandro Ramos Felix – Processo nº 241/2025.

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 27.159/2025

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 01/2023 dos cargos com prova prática.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o Concurso Público nº 01/2023, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, dos cargos com prova prática: 101 – Agente de Limpeza Pública, 102 - Coveiro, 103 - Eletricista, 104 - Encanador, 105 - Jardineiro, 106 – Motorista e 202 – Agente de Trânsito.

Município de Mairiporã, em 28 de julho de 2025

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **CRISTHIANE JADY DOURADO**, classificado (a) em **38º lugar** na ampla concorrência, para o cargo de COZINHEIRO, no Concurso Público nº 01/2022, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 08 de agosto de 2025

Rafael Barbieri Pimentel da Silva
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025 |
|--|----------------------------|---------------------|--|
| SIMONE APARECIDA CORDEIRO NUNES DE SOUZA | PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL | 79º | |
| GABRIEL ARRABACA CLAUDINO | INSPECTOR DE ALUNOS | 90º | 22º |

Mairiporã, 08 de agosto de 2025

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------|
| CAROLINE DOS SANTOS SANTANA | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 22º |
| MÔNICA GUIMARÃES EVA | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 23º |
| SANDRÉIA DE SOUZA LAURÊNCIO | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 25º |

Mairiporã, 08 de agosto de 2025

Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025 |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|--|
| RODRIGO CÉSAR GONÇALVES DE CAMPOS | COZINHEIRO | 42º | |
| ANDRÉIA CRISTINA BONANATA | PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL | 80º | |
| VALDIR RIBEIRO SILVA | INSPECTOR DE ALUNOS | 92º | 23º |

Mairiporã, 08 de agosto de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumera-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

dos no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

| NOME | CARGO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| LUCIELEM AMANDA TEIXEIRA MARTINS | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 26º |
| EVELINE MARIA GONÇALVES DE FREITAS | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 27º |
| RENATA DE OLIVEIRA ALVES | PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 28º |

Mairiporã, 08 de agosto de 2025

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Processo nº 20.622/2024. Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 12/08/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025

Processo nº 11.582/2025. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO LAVAPÉS: REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MACRODRENAGEM PARA REDUÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO NO BAIRRO LAVAPÉS, MAIRIPORÁ/SP. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 12/08/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.254, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.254/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|---------------|---|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNTE DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | |
| 02.07.01 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1002 - 2022 | 05 02069 | PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 500.000,00 |
| 02.08.01 | 4.4.90.00.00 | 12 361 2004 - 2074 | 02 02070 | GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.000.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | 1.500.000,00 |

RECURSOS UTILIZADOS

| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL |
|------------------------|----------|----------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | 0,00 |

DECRETO Nº 10.255, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.335,67 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no R\$ 404.335,67 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 24 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.255/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|---------------|--|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNTE DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | |
| 02.01.01 | 3.3.90.00.00 | 04 122 7007 - 2004 | 01 00030 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2.000,00 |
| 02.12.01 | 3.3.90.00.00 | 16 122 5006 - 2004 | 01 00158 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2.300,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2005 - 2077 | 01 00548 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.200,00 |
| 02.08.01 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2004 - 2074 | 01 00632 | GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 41.000,00 |
| 02.09.01 | 4.4.90.00.00 | 27 812 3009 - 2091 | 01 00684 | ESPORTE MAIS SAUDE | 24.506,75 |
| 02.07.01 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1002 - 2019 | 01 00775 | MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO | 300.000,00 |
| 02.07.01 | 3.3.90.00.00 | 28 846 9003 - 0006 | 01 01787 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 10.857,00 |
| 02.08.01 | 3.3.50.00.00 | 12 365 2002 - 2072 | 01 01882 | GESTAO DAS CRECHES | 22.471,92 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | 404.335,67 |

ANEXO II - ANULAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|---------------|---|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNTE DESPESA | | |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S | | | | | |
| 02.01.03 | 4.4.90.00.00 | 04 122 7007 - 2004 | 01 00037 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2.000,00 |
| 02.12.01 | 3.3.90.00.00 | 16 482 5008 - 1051 | 01 00174 | PDGEO E MANUTENCAO SIGMA | 609,00 |
| 02.12.01 | 3.3.90.00.00 | 16 482 5008 - 1053 | 01 00176 | DESENHO E PAISAGISMO URBANO | 63,35 |
| 02.12.01 | 3.3.90.00.00 | 16 482 5009 - 2114 | 01 00179 | REGULARIZACAO DE INTERESSE SOCIAL | 1.627,65 |
| 02.07.01 | 4.4.90.00.00 | 10 301 1001 - 1003 | 01 00709 | CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE | 4.000,00 |
| 02.07.01 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1002 - 2022 | 01 00784 | PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 300.000,00 |
| 02.07.01 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1005 - 2009 | 01 00866 | CAPACITACAO DOS SERVIDORES | 6.857,00 |
| 02.06.01 | 3.3.90.00.00 | 28 846 9004 - 9001 | 01 01366 | PARA SUPLEMENTACOES | 24.506,75 |
| 02.08.01 | 4.4.90.00.00 | 12 365 2002 - 1027 | 01 01438 | ESCOLA DE CARA NOVA CRECHE | 64.671,92 |
| VALOR DO INSTRUMENTO | | | | | 404.335,67 |

DECRETO Nº 10.256, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.008, de 23 de agosto de 1983, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, conforme abaixo discriminado:
Presidente: Marcos Henrique de Souza



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Vice Presidente: Maria Lucia Mella Naf
1º Tesoureiro: Leonardo Antonio Paes
2º Tesoureiro: Liliane Barbosa Galvão do Nascimento
1º Secretário: Karoline Ramos da Silva Turrek
2º Secretário: Rodrigo Bento Luiz
Membros:
Marina Agneli Martins
Gabriel Nardini Abdala
Ana Paula Barbosa da Silva
Rodrigo Bernardini Galvão de França
Victoria Thatyanny Gomes Contreras

Art. 2º Fica nomeada, a cónjuge do Prefeito a Senhora Luciana Marchi Hamid, como Presidente de Honra do Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.008/1983

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.982, de 12 de junho de 2024.

Palácio Tibiricá, em 24 de julho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, por intermédio da ESCOLA DO PARLAMENTO E CIDADANIA com esteio na Lei Municipal Nº 4.234 de 2023, que institui a Semana do Escritor Mairiporanense e o diploma Antônio D'Agostinho, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a organização e levantamento de informações dos escritores locais nascidos ou radicados no município.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é o levantamento de informações e dados de todos os escritores que nasceram em Mairiporã ou então estão radicados com vínculo no município.
1.2 O procedimento de seleção reger-se-á em obediência ao interesse público previsto na Lei Municipal Nº 4.234, de 01 de setembro de 2023, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas, que institui a Semana do Escritor Mairiporanense e o Diploma Antônio D'Agostinho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Escola do Parlamento e Cidadania da Câmara Municipal de Mairiporã quer valorizar a literatura em âmbito municipal de forma a enaltecer a importância dos escritores. A cidade que já teve tradição cultural de relevância nacional por ser durante anos a sede de uma grande companhia de cinema, através desta ação quer conhecer e homenagear os seus escritores, contribuindo para o fomento de novos talentos que inspirados por bons exemplos possam ter mais interesse pela leitura e consecutivamente por melhorar a interpretação de texto, aumentar a criatividade e aprender conteúdos novos. A leitura é uma prática que desenvolve o pensamento crítico e faz com que o indivíduo seja capaz de formular a própria opinião, questionar conceitos e desenvolver os próprios argumentos e estímulo para habilidades. Quem lê aprende novas palavras e por expandir seu vocabulário escreve com mais facilidade e aprimora a capacidade de interpretar. A leitura estimula a criatividade e forma pessoas críticas e conhecedoras dos seus direitos e deveres para contribuir no processo democrático.

3. HOMENAGEM: "Diploma Antônio D'Agostinho"

3.1 No dia 11 de setembro de 2025 às 18h30, a Câmara Municipal de Mairiporã, por meio da Escola do Parlamento e Cidadania realizará no Plenário 27 de Março, uma homenagem aos escritores locais, na oportunidade serão congratulados com o "Diploma Antônio D'Agostinho". A honraria será oferecida como reconhecimento pelos prestímos de relevância literária e benfeitoria pela preocupação com o próximo, deixando um legado de relevância cultural.

4. DOS CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da homenagem realizada pela Escola do Parlamento e Cidadania da Câmara Municipal de Mairiporã é necessário que o escritor:
I - Tenha no mínimo uma obra publicada em volume individual ou tenha participado de alguma coletânea;
II - Seja nascido na cidade de Mairiporã, ou seja, comprovadamente radicado com vínculos na cidade há pelo menos 03 (três) anos.
III - Em se tratando de participante menor de idade deverá ter autorização do responsável legal.
IV - Escritores que já foram cadastrado em anos anteriores só precisa confirmar a presença pelo e-mail: escolado-parlamento@mairipora.sp.leg.br e entregar um novo exemplar da sua obra na sala da Escola do Parlamento e Cidadania até o dia 8/09/2025 das 8h às 16h30 na sede da Câmara Municipal de Mairiporã – Alameda Tibiricá, 340, Centro, CEP 07600-084.

5. DO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

5.1 Os escritores que obedecerem aos critérios deverão comparecer pessoalmente para realizar a inscrição na sede

da Escola do Parlamento, localizada na Alameda Tibiricá nº 340, Centro, Mairiporã- SP, entre os dias 07 de julho à 18 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 16h, apresentando, salvo mencionado no item 4, inciso IV I - Dois exemplares do livro publicado ou da coletânea da qual faz parte a obra do escritor.

II - Cartão do Cidadão Mairiporanense, emitido pela Prefeitura de Mairiporã ou documento de identificação com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de classe) físico ou digital, comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou internet fixa). Caso o comprovante esteja em nome de outro titular, apresentar declaração de residência de próprio punho, sob pena de lei pertinente.

III - Documentos de vínculo trabalhista, estudantil, empresarial ou quaisquer que comprovem o vínculo na cidade de Mairiporã nos últimos 3 (três) anos.

6. DIVULGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

6.1 No ato do credenciamento, conferida a documentação e recebidos os exemplares das obras, o escritor receberá um documento comprobatório constante no Anexo I deste edital, emitido pela Escola do Parlamento e Cidadania, que indica a autorização e a divulgação do seu nome, imagem e informações da publicação de sua obra, de forma a atender o interesse público previsto na Lei Nº 4.234, de 01 de setembro de 2023.

7. DO USO DA IMAGEM

7.1 Ao apresentar o credenciamento à Diretoria da Escola do Parlamento e Cidadania, o escritor autoriza a divulgação pública nas redes sociais da Câmara Municipal de Mairiporã, além das mídias digitais e impressas locais e regionais, a fim de divulgar e incentivar a sociedade para o hábito da leitura, conforme previsto na justificativa deste edital.

8. DAS OBRAS APRESENTADAS NO CREDENCIAMENTO

8.1 Considera-se doação à Escola do Parlamento e Cidadania da Câmara Municipal de Mairiporã, os dois exemplares entregues no momento do credenciamento. Os exemplares integrarão a biblioteca da Escola do Parlamento e Cidadania e poderá ser disponibilizado um exemplar na Biblioteca Municipal de Mairiporã, ou, em outras bibliotecas da cidade, de forma a atender interesse público.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando a Câmara Municipal de Mairiporã eximida da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.
9.2 Os participantes selecionados autorizam Câmara Municipal de Mairiporã a utilizar, institucionalmente, sua imagem, bem como, seus exemplares, na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação, sem ônus para a Câmara a este título.
9.3 Os participantes selecionados que descumprirem sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos literários realizados pela Escola do Parlamento e Cidadania da Câmara Municipal de Mairiporã, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.
9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria da Escola do Parlamento e Cidadania.
9.5 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Mairiporã, 11 de agosto de 2025

Direção
Escola do Parlamento e Cidadania

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO

Solenidade de Homenagem ao escritor Mairiporanense "Diploma Antônio D'Agostinho".

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, bairro _____ cidade de Mairiporã Estado de São Paulo.

Declaro, para os devidos fins, que me comprometo a participar da Homenagem "Diploma Antônio D'Agostinho", a ser realizada no dia **11 de setembro de 2025**.

Autorizo, de forma livre e espontânea, a utilização da minha imagem e voz, bem como a divulgação do livro de minha autoria ou de coletânea que contenha minha participação, sem que disso decorra qualquer tipo de remuneração.

Assino a presente autorização em conformidade com as disposições do **Edital de Chamamento Público** que rege o evento.

Assinatura do Participante

DOE SANGUE
ALÔ PRÓ-SANGUE (11) 4573-7800
Ligue e agende sua doação Você também pode salvar vidas

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

Regularize seus débitos com o

REFIS **2021**

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até

100%

sobre juros
e multas no
pagamento
à vista

ou parcele em até 120x com desconto de 30%

Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS

MTB: 96.274/SP.